



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.396.439,79 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$1.396.439,79** (Um milhão e trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 025/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	39.706,06	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	5.500,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	57	100	551.587,97	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	105	4.734,72	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	100	448.263,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	108.722,74	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	219	103	195.100,00	-
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	239	100	7.840,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	100	34.985,30	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	-	39.706,06
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	100	-	448.263,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.49.00	53	100	-	141.587,97
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	5.500,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	105	-	4.734,72
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	78.652,70
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	34.985,30
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	-	30.070,04
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	163	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	180	100	-	50.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	190	100	-	180.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	201	100	-	60.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	103	-	195.100,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	242	100	-	7.840,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	264	100	-	100.000,00
TOTAL				1.396.439,79	1.396.439,79